Edital N° 03/2011

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

O Prefeito do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período compreendido entre **28 de fevereiro de 2011 e 28 de março de 2011,** as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas de Médico Especialista no quadro de pessoal do Município de Palhoça, submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, nos termos da Lei Complementar n° 080 de 14 de dezembro de 2009, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, nas Leis Municipais 096/2010 e 097/2010 e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Palhoça e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1032 **http://2011palhoca.fepese.org.br** e-mail **2011palhoca@fepese.org.br**, Florianópolis – SC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado em um dos Postos de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

a) **Posto de Atendimento 1**
FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC - Trindade – Florianópolis, SC.
Horário de atendimento - Dias Úteis, das 08h as 17h

b) **Posto de Atendimento 2**
Prefeitura Municipal de Palhoça - Avenida Ilza T. Pagani, 80 Parque Residencial Pagani. Palhoça, SC. Horário de atendimento – Dias úteis, das 09h às 19h.

1.4 Não é admitida a complementação, inclusão ou substituição dos documentos entregues e deles não serão fornecidas cópias..

1.5. São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal em cargo público de caráter efetivo:

I – a aprovação em concurso público;
II - a nacionalidade brasileira;
III - o gozo dos direitos políticos;
IV - a quitação com as obrigações militares, para os homens;
V – a quitação com as obrigações eleitorais;
VI – a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VII - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VIII - aptidão física e mental.

1.6 Os candidatos classificados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palhoça.

1.7 O presente concurso público tem validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1. O cargo, remuneração e as exigências para nomeação estão descritos na tabela abaixo.

2.2 A carga horária semanal exigida é de 10 (dez) horas semanais.

CARGO	EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA INTERNA	Habilitação em Medicina. Especialização em Medicina Interna e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - GERIATRIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Pediatria e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - FISIATRA	Habilitação em Medicina. Especialização em Medicina Física e Reabilitação e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - HOMEOPATA	Habilitação em Medicina. Especialização em Pediatria e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO VASCULAR	Habilitação em Medicina. Especialização em Cirurgia Vascular e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDIA GERAL	Habilitação em Medicina. Especialização em Ortopedia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Neurologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Oftalmologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - ENDOCRINOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Endocrinologia e Metabologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Infectologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA GERAL	Habilitação em Medicina. Especialização em Cirurgia Geral e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA PEDIÁTRICA	Habilitação em Medicina. Especialização em Cirurgia Pediátrica e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - OTORRINOLARINGOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Otorrinolaringologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Cardiologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Dermatologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Gastroenterologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - HEMATOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Hematologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA – PNEUMOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Pneumologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00

CARGO	EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Urologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - MASTOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Mastologia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA – ACUPUNTURA	Habilitação em Medicina. Especialização em Acupuntura e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - GENÉTICA MÉDICA	Habilitação em Medicina. Especialização em Genética Médica e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - RADIOLOGIA/ULTRASSONOGRAFISTA	Habilitação em Medicina. Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - RADIOLOGIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	Habilitação em Medicina. Especialização em Cirurgia de cabeça e pescoço e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Pediatria e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Habilitação em Medicina. Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e inscrição no CRM/SC.	CADASTRO RESERVA	2.000,00

2.2.1 Os médicos especialistas que integrarão os Centros de Especialidades Médicas- CEM, trabalharão em escala de plantão, sempre que necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 120,00.

3.2 A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.3 A inscrição somente será efetuada pela INTERNET, no período compreendido **entre as 14h do dia 28 de fevereiro de 2011 e 18hs do dia 28 de março de 2011**, horário oficial de Brasília.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico do concurso: **http://2011palhoca.fepese.org.br**;
b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
c) Verificar se possui a escolaridade mínima exigida;
d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
e) Conferir atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
f) Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (*home banking*), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

3.5 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, em um dos POSTOS DE ATENDIMENTO indicados no item 1.3 do presente edital.

3.5.1 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.6 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até 48 horas antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.7 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **http://2011palhoca.fepese.org.br** com o respectivo código de barras.

3.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.7.2 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.8 Requerimentos de condições especiais.

3.8.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de inscrição e solicitar as condições que necessitam.

3.8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Em hipótese alguma a criança poderá permanecer com a candidata durante a realização da prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.8.3 Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitados a viabilidade e a razoabilidade das petições.

3.8.4 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso: **http://2011palhoca.fepese.org.br**, após publicação da homologação das inscrições, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.

3.9 Da inscrição do candidato doador de sangue

3.9.1 O candidato que desejar usufruir o benefício da Lei Municipal n° 2013 de 6 de Abril de 2005, que isenta os doadores de sangue do pagamento da taxa de inscrição,deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico do concurso: **http://2011palhoca.fepese.org.br**;
b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
c) Verificar se possui a escolaridade e ou formação mínima exigida;
d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição assinalando a opção **DOADOR DE SANGUE**;
e) Conferir atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
f) Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;

3.9.2 Após a sua inscrição, até às 18 horas do **dia 17 de março de 2011**, deverá protocolar nos postos de atendimento e horários descritos no item 1.2 do presente edital os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção do pagamento da inscrição, acompanhado de cópia do Requerimento de Inscrição;
b) Documento firmado por entidade coletora oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Palhoça, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei n° 2013 de 6 de Abril de 2005.

3.9.3 O documento firmado por entidade coletora oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Palhoça deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta e indireta.

3.9.4 O candidato amparado pela Lei Municipal n° 2013 de 6 de Abril de 2005, seguirá todas as etapas de inscrição dos demais candidatos, estando unicamente isento, caso seu pedido seja aceito, do pagamento da Inscrição.

3.9.5 A relação dos pedidos de isenção da Inscrição requeridos conforme os termos do presente edital, que tiverem sido aceitos será publicada no endereço eletrônico do concurso: **http://2011palhoca.fepese.org.br**, **até 23 de março de 2011.**

3.10 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.10.1 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.11 É de inteira responsabilidade de o candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e *e-mail*, atualizados.

3.11.1 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail: **2011palhoca@fepese.org.br** à FEPESE e a partir dessa data à Prefeitura do Município de Palhoça, através de correspondência escrita.

3.12 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamento, não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.13 Cada candidato poderá participar deste concurso público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.14 O valor referente ao pagamento da inscrição, não será restituído em qualquer hipótese.

3.15 O presente edital será publicado no endereço eletrônico: **http://2011palhoca.fepese.org.br**, fixado para leitura no mural da Prefeitura do Município de Palhoça, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no endereço eletrônico do concurso: **http://2011palhoca.fepese.org.br** e no mural da Prefeitura do Município de Palhoça.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.2 Do total de vagas oferecidas, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 96/2010, de 15 de dezembro de 2010, Artigo 17, § único, são reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos portadores de deficiência.

5.2.1 Se, a critério da Administração, forem convocados para admissão número superior de candidatos ao número de vagas previstas, a cada 9 (nove) contratações para cada um dos cargos acima, no prazo de validade do presente concurso público, será convocado na rigorosa ordem de classificação, 1 (um) candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.3 Consideram-se portadores de deficiência aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

5.4 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.5 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.6 Os candidatos regularmente inscritos nos termos desse edital para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, serão submetidos à avaliação de uma junta médica em data, lugar e horário descrito no edital de convocação que será publicado no endereço do concurso na Internet http://2011palhoca.fepese.org.br e em Aviso fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Palhoça, oportunidade na qual receberão um Certificado Médico que atestará ou não sua necessidade especial (capacidade física e mental).

5.6.1 A inscrição do candidato para as vagas reservadas aos portadores de deficiência não será homologada caso:

a) O candidato não compareça ou chegue atrasado no dia, local e horário determinados para avaliação da junta médica;
b) A junta médica não ateste a deficiência declarada;
c) A junta médica julgue não ser a deficiência compatível com o exercício das atribuições do cargo.
d) O candidato não entregue a documentação de que trata o item 5.5 ou a entregue incompleta ou em desacordo com o estabelecido ou não atenda qualquer uma das determinações do presente edital.

5.6.2 Caso a inscrição do candidato para as vagas reservadas aos portadores de deficiência não seja homologada o candidato passará a concorrer às vagas da classificação geral.

5.7 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e entregar, em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrições, justificativa firmada por médico especialista.

5.9 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5.10 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O presente Concurso Público constará de etapa única constituída de prova escrita com questões objetivas.

7 DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, dela constando questões objetivas conforme o quadro abaixo, cada uma delas com cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta.

7.1.1 O número de questões, áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO POR ACERTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1. Português	10	0,1	1,0
2. Conhecimentos Médicos	30	0,3	9,0
TOTAL	**40**	**-**	**10,0**

7.1.2 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem na prova escrita **nota igual ou superior a 5,0 (cinco).**

7.3 A Prova Escrita será realizada no dia **10 de abril de 2011, com início às 15h**, tendo a duração de 3 (três) horas, em locais que serão informados no endereço eletrônico do concurso **http://2011palhoca.fepese.org.br**, em até 5 (cinco) dias anteriores a data de realização do exame.

7.4 O acesso aos locais da **Prova Escrita** será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

7.5 A entrada nos locais da **Prova Escrita** só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

7.5.1 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.5.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.5.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.5.4 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá realizar filmagem e tirar fotografias dos locais de provas e dos candidatos.

7.6 Durante a realização da **Prova Escrita** é vedado (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

5. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
6. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
7. Entregar o exame e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.6.1 Os equipamentos e utensílios não permitidos, devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, antes do início do exame e solicitados aos fiscais pelo próprio candidato quando da sua saída definitiva do local de prova.

7.6.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.6.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a **Prova Escrita**:

a) Documento de identificação;
b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
d) Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira a mesma só poderá conter esses documentos, que não poderão conter qualquer outro registro e dinheiro, não sendo permitidos quaisquer cartões ou papéis de qualquer natureza.

7.6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidas ou emprestadas pela FEPESE ou pela Prefeitura Municipal de Palhoça.

7.7 O candidato receberá para realizar a **Prova Escrita** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

7.7.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas, devendo informar ao fiscal de sala qualquer não conformidade.

7.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

7.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

7.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

7.12 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

7.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

a) Não homologação da inscrição;
b) Conteúdo das questões e gabarito provisório do Prova Escrita;
c) Classificação final.

8.2 Os recursos só poderão ser interpostos até às 18 horas do 2° dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso **http://2011palhoca.fepese.org.br** dos atos a que se refere o item 8.1.

8.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: **http://2011palhoca.fepese.org.br** e clicar no link "RECURSOS";
b) Preencher "on line" atentamente, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.4 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

8.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

8.6 O despacho dos recursos será publicado individualmente no endereço eletrônico **http://2011palhoca.fepese.org.br** .

8.6.1 Para deeles tomar conhecimento o candidato deverá clicar no "link" "Recursos e Requerimentos" e informar o seu número de inscrição e CPF.

8.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

8.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

8.10 Devido à alteração e ou retificação havida por decisão da Comissão Organizadora em face de despacho procedente em recurso administrativo e ou constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9. DO CÁLCULO DA MÉDIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A média final dos candidatos será a nota da prova escrita.

MF= NPE

Sendo:
MF= Média final.
NPE= Nota da prova escrita.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) decimais, sem arredondamento em duas listas:

a) Lista de geral de classificação dos candidatos;
b) Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

9.3 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) Maior nota na prova escrita;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Médicos;
c) Maior número de acertos nas questões de Português;
d) Maior idade.

10 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 Todos os atos relacionados à convocação e nomeação dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palhoça.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados no presente concurso serão convocados por comunicado publicado no sítio do concurso na Internet, no mural da Prefeitura Municipal de Palhoça e por outros meios que forem julgados convenientes, para em data, lugar e horário que constarão da referida convocação, serem submetidos a avaliação médico-pericial que atestará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido.

10.2.1 A Administração Pública Municipal informará ao Interessado o resultado da avaliação para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação;

10.2.2 Caso o resultado inabilite o candidato, o mesmo será informado, por carta registrada, devendo ser juntada cópia da conclusão médica, sendo-lhe aberto prazo de 03 (três) dias para manifestação.

10.2.3 A manifestação de que trata o item 10.2.2 deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Palhoça, tratando-se de ato posterior à homologação do resultado do presente concurso público.

10.3 O não comparecimento à avaliação de que trata o item 10.2, na data, horário e local determinados, implicam na desclassificação do candidato no concurso público.

10.4 O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Gozar dos direitos civis e políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
f) Ter o nível de escolaridade, habilitação e o registro exigidos no presente edital;
g) Ter idade mínima de 18 anos;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Junta Médica Oficial;

i) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse, em atendimento ao artigo 22 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na forma do que dispõe a Resolução TC n 10, de 21 de setembro de 1994;
j) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
k) Apresentar certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
l) Apresentar declaração firmada pelo candidato de:

1. Não acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pelos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
2. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município; Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; Condenado em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e na Lei Federal n 10.028, de 19 de outubro de 2000; Não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 137 da Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Delega-se competência à FEPESE para:

a) Receber as inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
e) Receber os valores correspondentes às inscrições;
f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Concurso Público, o candidato que durante a realização do mesmo for:

a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b. Utilizar-se de livros, dicionário, notas, impressos ou qualquer outro equipamento e ou material não permitido ou que se comunicar com outro candidato;
c. For surpreendido portando quais aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f. Recusar-se a entregar o caderno de provas e o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta;
i. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção externa;
l. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão datiloscópica e ou revista pessoal e ou de seus bens.

12.2 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão, tanto da **Prefeitura do Município de Palhoça** como da **FEPESE**.

12.3 Todas as despesas decorrentes do presente concurso como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.

12.4 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na INTERNET, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

12.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de Concurso Público da **Prefeitura do Município de Palhoça** e da **FEPESE**.

13 FORO JUDICIAL

13.1 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Palhoça.

Palhoça, 25 de fevereiro de 2011.

ANEXO I - PROGRAMA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS- ORTOGRAFIA - Sistema oficial (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). MORFOLOGIA - Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, seu emprego e seus valores semânticos. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. SINTAXE - Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e outros recursos específicos da língua escrita. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão. Compreensão global do texto. Significação contextual de palavras e expressões. Informações literais e inferências possíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS MÉDICOS GERAIS- Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Noções de medicina comunitária, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Código da Ética Médica.

Importante: Poderão ser objeto da prova as alterações havidas na legislação até 31 de dezembro de 2010.